



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

LEI Nº 1179 DE 17 DE OUTUBRO DE 1951

Dispõe sôbre um auxílio de Cr \$ 20 000,00, ao Município de Nossa Senhora do Livramento, para a construção de um Campo de Aviação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII letra a do artigo 14 da Constituição Estadual

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr \$ 20 000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), ao Município de Nossa Senhora do Livramento para ser aplicado na construção de um Campo de Aviação, situado na sede do município.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de Cr \$ 20 000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), para os fins do artigo 1º, correndo as despesas pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos no corrente exercício autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 1951.

Cívris Cintra

CÍVVIS RIBEIRO CINTRA,
Presidente

Registrada devidamente às fls.
194 v do Livro Competente
Em 20/10/51

Clamas
Desoureiro